

Hiracy Moura 91-

(Trinta e oito mil cruzeiros), destinados ao pagamento dos seguintes:

1º - Aluguel do Salão onde está instalada a Pigan-
cia da Estrada de Ferro Araraquara Cr \$ 18.000,00

2º - Aluguel do Salão onde está instalada a Casa da
Fazenda Local, até o mês de Outubro do corrente a-
no Cr \$ 20.000,00

Artº 2º - O valor de crédito aberto no artigo anterior se-
rá coberto com o excesso de arrecadação previsto para o
corrente ano.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua a-
provacão ou publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 17
de Outubro de 1960.

José do Nascimento
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nessa Secretaria
Ivan Balb.

Secretario

Lei nº 234/60, de 17 de Outubro de 1960.

Dispõe sobre a isenção da Casa da Fazenda de Tabapuã da taxa de Água e
Esgoto.

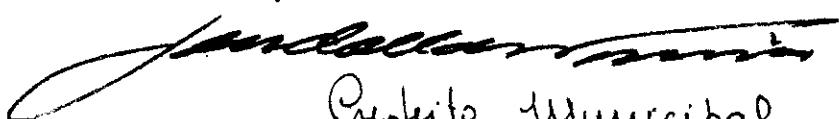
José do Nascimento Pereira, Prefeito Municipal, faz
saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e en-
promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Dica o Poder Executivo Municipal de Tabapuã, autorizado a conceder isenção da taxa de Água e
Esgoto, a partir do corrente mês, ao prédio da Casa
da Fazenda de Tabapuã, sita a rua XV de Novem-
bro, nessa cidade.

Parágrafo único. A isenção de que trata o presente artigo, terá vigência enquanto tiver duração aquela Repartição, cuja finalidade é a de promover assistência a agricultura do Município de Tabapuã.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 1º de Outubro de 1960.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra consta Secretaria.
Ivan Bald.

Secretário

Lei nº 235/60, de 1º de Outubro de 1960.

Dispõe sobre um auxílio no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cinzeiros) à As-
sociação Paulista de Municípios.

Jose do Nalle Pereira, Prefeito Municipal, faço sa-
ber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã,
autorizada a conceder no presente exercício, um auxílio
no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cinzeiros), destinado
a manutenção da Associação Paulista de Municípios,
sita a rua Boa Vista nº 103, 1º andar em São Paulo.

Art. 2º. - A fim de ocorrer as despesas com a execu-
ção da presente lei neste exercício, fica aberto um cre-
dito especial de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cinzeiros), na Con-
tadoria Municipal.

Parágrafo único. O valor do crédito mencionado no
presente artigo, será coberto com o recurso proveniente do
excesso de arrecadação verificado no corrente ano.